



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 63, DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 112.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141374.190 – Formação Continuada dos Servidores.

33901400 – Diárias Civil (1624).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 2.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1625).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 10.000,00

1236141344.192 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1061).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 50.000,00

1236541344.194 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-Escola.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1106).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141344.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares.

33903000 – Material de Consumo (4870).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4871).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00

44905100 – Obras e Instalações (1647).

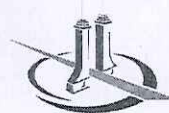
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



1236141374.207 – Segurança na Escola.

33903000 – Material de Consumo (1080).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ **6.000,00**

12365413684.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios

Escolares.

33903000 – Material de Consumo (4881).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ **1.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4882).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ **1.000,00**

44905100 – Obras e Instalações (4883).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ **1.000,00**

1236541344.194 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-Escola.

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1110).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ **100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de julho de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ÂNCINELLO
1ª Secretária